MUNICÍPIO DE CONQUISTA
PC CORONEL TANCREDO FRANÇA, Nº 181
CENTRO – CEP: 38195000 – Conquista- MG
e-mail: licitacao@conquista.mg.gov.br
http://www.conquista.mg.gov.br
CNPJ: 18.428.888/0001-23

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2026

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA CENTRÍFUGA, NOVA, DESTINADA A SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DANIFICADA INSTALADA NA FONTE ORNAMENTAL LOCALIZADA NA PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS À COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA HIDRÁULICO EXISTENTE.**

VALOR TOTAL ESTIMADO DA AQUISIÇÃO
R$ 3.850,00 (TRÊS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Poderão participar desta Dispensa Eletrônica, exclusivamente os interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e anexo, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelo artigo 48 da Lei Complementar n° 147/2014, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4° do artigo 3° da Lei Complementar 123/2006

PERÍODO DE PROPOSTAS
De 26/11/2026 às 08:00 hs
Até 03/12/2026 às 08:00 hs

PERÍODO DE LANCES
De 03/12/2026 às 08:05 hs
Até 03/12/2026 às 14:05 hs

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública**.

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1229, ramal 211.**

Conquista, 25 de novembro de 2026
KEULA ALVES SOARES TURRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA 3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 4
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL 5
4. FASE DE LANCES 7
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO 7
6. HABILITAÇÃO 9
7. CONTRATAÇÃO 10
8. SANÇÕES 11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 12

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2026.

Processo Administrativo n.° 151/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Conquista/MG, por meio do seu departamento de licitações e compras, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento menor *preço,* na hipótese do art. 75*, inciso* ***I,*** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, tendo em vista a autorização contida no art.187, da referida lei, além de demais atos normativos aplicáveis.

Data da sessão: **03/12/2026**
Link: www.licitanet.com.br
Horário da Fase de Lances: De 03/12/2026 às 08:05 hs
Até 03/12/ 2026 às 14:05 hs

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA CENTRÍFUGA, NOVA, DESTINADA A SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DANIFICADA INSTALADA NA FONTE ORNAMENTAL LOCALIZADA NA PRAÇA CORONEL TANCREDO FRANÇA, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS À COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA HIDRÁULICO EXISTENTE,** por dispensa de licitação**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1 A contratação ocorrerá em um lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	Vr. Unitário	Vr. Total
1	36745	BOMBA CENTRÍFUGA PARA SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DEÁGUA DE FONTE ORNAMENTAL, NOVA, COM MOTOR ELÉTRICO DE APROXIMADAMENTE 3 CV, TRIFÁSICO, TENSÃO 220/380 V, FREQUÊNCIA 60 HZ, ROTAÇÃO APROXIMADA DE 3.500 RPM, ROTOR FECHADO COM DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 125 MM, CONEXÕES DE SUCÇÃO E RECALQUE DE REFERÊNCIA DE 2½ POLEGADAS, CORPO E ROTOR EM FERRO FUNDIDO OU MATERIAL TECNICAMENTE	UN	01	R$ 3.850,00	R$ 3.850,00

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

		EQUIVALENTE, SELO MECÂNICO E DEMAIS COMPONENTES COMPATIVEIS COM A INSTALAÇÃO EXISTENTE.				

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Licitanet disponível no endereço eletrônico; **www.licitanet.com.br** . - Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br**

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos necessários para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema, ou à Prefeitura Municipal, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência,*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.8.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das **08:05** hs da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 *O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.*

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01*.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

5.2.2 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3.1 *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta.) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 contiver vícios insanáveis;

5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);

6.2.1 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada, por meio dos documentos disponibilizados na plataforma.

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Prefeitura Municipal, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais, não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.7.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três.) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5.% (.meio por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e conforme regulamento.

8.8 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado Sítio Eletrônico Oficial da Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.conquista.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

9.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Prefeitura Municipal na respectiva notificação. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

9.9 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2 ANEXO II - Termo de Referência;

9.12.3 ANEXO II – Apêndice do Termo de Referência;

9.12.4 ANEXO III – Minuta de Contrato

Conquista/MG, 25 de novembro de 2026

KEULA ALVES SOARES TURRA

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

ANEXO I –

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 **Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

2.1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.4 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

2.1.5 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.1.6 prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e ou Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.1.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

2.1.7 prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

3.Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição direta de bomba centrífuga para a fonte ornamental da Praça Coronel Tancredo França
Unidade Requisitante: **Secretaria Municipal de Meio Ambiente**
Fundamento da contratação direta: **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga, nova, destinada à substituição da bomba danificada instalada na fonte ornamental localizada na Praça Coronel Tancredo França, atendendo às características técnicas necessárias à compatibilidade com o sistema hidráulico existente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2. Especificação e quantitativo

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Bomba centrífuga para sistema de circulação de água de fonte ornamental, nova, com motor elétrico de aproximadamente 3 CV, trifásico, tensão 220/380 V, frequência 60 Hz, rotação aproximada de 3.500 RPM,	Unidade	01

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

	rotor fechado com diâmetro de referência de 125 mm, conexões de sucção e recalque de referência de 2½ polegadas, corpo e rotor em ferro fundido ou material tecnicamente equivalente, selo mecânico e demais componentes compatíveis com a instalação existente.		

1.2.1. As características indicadas constituem parâmetros técnicos de referência para assegurar a compatibilidade com o equipamento anteriormente instalado e com o sistema hidráulico existente.

1.2.2. Serão admitidos equipamentos de marcas e modelos diversos, desde que comprovadamente atendam às características técnicas e ao desempenho necessários, não sendo exigida marca específica.

1.2.3. A confirmação da compatibilidade deverá considerar, especialmente, a tensão elétrica disponível, as dimensões das conexões, a vazão necessária e a altura manométrica total do sistema.

1.2.4. A vazão e a altura manométrica deverão ser verificadas mediante curva de desempenho do fabricante ou documentação técnica equivalente, não se presumindo que a vazão máxima e a altura máxima sejam alcançadas simultaneamente.

1.3. Natureza do objeto

O objeto caracteriza-se como aquisição de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. Prazo de vigência

Considerando que a contratação envolve fornecimento de bem em parcela única, sem obrigação de fornecimento continuado, a vigência ficará limitada ao período

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

necessário ao cumprimento das obrigações, recebimento, pagamento e garantia do objeto, observadas as disposições legais aplicáveis.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição da necessidade

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente identificou a necessidade de aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga para substituição do equipamento instalado na fonte ornamental localizada na Praça Coronel Tancredo França.

A necessidade decorre da ocorrência de falha no equipamento atualmente instalado, que apresentou queima e deixou de funcionar nos últimos sete dias, impossibilitando a circulação regular da água no sistema da fonte.

Registra-se que o Município não dispõe, em seu estoque de almoxarifado, de equipamento reserva compatível que permita a substituição imediata da bomba danificada.

Em razão da paralisação do sistema de circulação, há permanência de água parada na estrutura da fonte, circunstância que demanda atenção da Administração diante da possibilidade de formação de ambiente propício à proliferação de vetores e de outros riscos sanitários.

A situação recomenda a adoção de providências administrativas para viabilizar a substituição do equipamento, reduzir o período de inoperância da fonte e contribuir para a prevenção de possíveis problemas sanitários, sem prejuízo das medidas preventivas que deverão ser avaliadas e adotadas pelo setor competente.

2.2. Interesse público

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

A aquisição atende ao interesse público relacionado à manutenção, conservação e adequada utilização dos espaços públicos municipais, bem como à preservação dos equipamentos e estruturas sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A substituição do equipamento danificado busca:

a) restabelecer o funcionamento do sistema de circulação de água da fonte ornamental;

b) evitar a permanência prolongada de água sem circulação;

c) contribuir para a prevenção de condições que possam favorecer a proliferação de vetores;

d) preservar o patrimônio público municipal;

e) manter as condições adequadas de conservação e funcionamento da estrutura ornamental situada em espaço público.

2.3. Fundamentação da contratação direta

A contratação direta será processada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para compras e outros serviços cujo valor seja inferior ao limite legal vigente.

O valor preliminarmente estimado para a aquisição é de até R$ 3.647,62 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos), montante inferior ao limite legal aplicável às compras e aos serviços em geral.

Para o exercício de 2026, o limite atualizado do art. 75, inciso II, corresponde a R$ 65.492,11, conforme Decreto Federal nº 12.807/2025.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

O enquadramento definitivo da contratação nessa hipótese fica condicionado à verificação do somatório das despesas realizadas no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, com objetos da mesma natureza, considerando-se o disposto no art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, de modo a evitar o fracionamento indevido de despesas.

A contratação não será fundamentada na hipótese de dispensa emergencial prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, mas na hipótese de dispensa em razão do valor, considerando o montante estimado e desde que confirmados os requisitos legais.

A existência de água parada e a necessidade de restabelecimento do sistema de circulação constituem elementos de motivação administrativa para a aquisição, sem representar, isoladamente, declaração de situação emergencial para fins do inciso VIII.

2.4. Adequação da solução

A aquisição de uma nova bomba centrífuga mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, considerando que o equipamento anteriormente instalado deixou de funcionar e que não existe unidade reserva compatível disponível no almoxarifado municipal. A solução deverá contemplar o fornecimento de equipamento novo, completo, com características técnicas compatíveis com o sistema existente e garantia mínima de seis meses.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de uma bomba centrífuga nova, em unidade única, destinada à substituição do equipamento danificado da fonte ornamental da Praça Coronel Tancredo França. O equipamento deverá ser entregue completo, acompanhado dos acessórios indispensáveis ao seu funcionamento, manual de

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

operação, documentação técnica disponível e certificado ou termo de garantia.A aquisição deverá assegurar compatibilidade elétrica, hidráulica e operacional com o sistema existente.

A instalação não integra o objeto desta contratação, ficando sob responsabilidade da Administração Municipal, por meio de equipe própria ou de contratação específica, caso necessária.

A solução deverá proporcionar o restabelecimento da circulação de água, observadas as condições técnicas e de segurança pertinentes.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos técnicos

O equipamento deverá:

a) ser novo, sem uso anterior, de primeiro fornecimento;

b) possuir motor elétrico com potência aproximada de 3 CV;

c) operar em alimentação trifásica, tensão compatível com 220/380 V e frequência de 60 Hz;

d) possuir rotação aproximada de 3.500 RPM;

e) apresentar rotor fechado com dimensões compatíveis com o sistema existente, tomando-se como referência o diâmetro de 125 mm;

f) possuir conexões de sucção e recalque compatíveis com a instalação hidráulica existente, tomando-se como referência 2½ polegadas;

g) possuir corpo e rotor em ferro fundido ou material tecnicamente equivalente;

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

h) possuir sistema de vedação por selo mecânico ou solução tecnicamente equivalente;

i) apresentar desempenho hidráulico compatível com a vazão e a altura manométrica exigidas pelo sistema;

j) atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento.

4.2. Compatibilidade

O fornecedor deverá apresentar ficha técnica, catálogo ou documentação equivalente que permita verificar as características do equipamento ofertado.

A Administração poderá solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para comprovação da compatibilidade.

Não será aceita a entrega de equipamento que, embora apresente potência nominal semelhante, não atenda às condições hidráulicas e elétricas necessárias ao funcionamento da fonte.

4.3. Garantia

A bomba deverá possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contados do recebimento definitivo.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, falhas de materiais e problemas de funcionamento não decorrentes de uso inadequado.

Durante o período de garantia, a contratada deverá providenciar, sem custos adicionais para a Administração, o reparo ou a substituição do equipamento que apresentar defeito coberto pela garantia, incluindo as despesas necessárias ao transporte, quando aplicável.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

A garantia oferecida pelo fabricante, caso superior ao prazo mínimo estabelecido, deverá prevalecer.

4.4. Sustentabilidade

A contratada deverá observar, no que couber, critérios de sustentabilidade relacionados à aquisição, especialmente:

a) fornecimento de equipamento com vida útil e eficiência compatíveis com sua finalidade;

b) redução do desperdício de materiais e embalagens;

c) destinação ambientalmente adequada das embalagens e materiais descartados;

d) observância das normas ambientais aplicáveis.

4.5. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, considerando que se trata de fornecimento de bem em parcela única.

4.6. Garantia da contratação

Não será exigida garantia contratual de execução, considerando a natureza e o reduzido valor da aquisição, sem prejuízo da garantia mínima do próprio equipamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Forma de fornecimento

O fornecimento será realizado em parcela única, mediante apresentação da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente expedido pela Administração.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

5.2. Prazo de entrega

O prazo de entrega será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

A definição desse prazo considera a necessidade de reduzir o período de paralisação do sistema de circulação de água da fonte ornamental.

5.3. Local de entrega

O equipamento deverá ser entregue no endereço que será informado junto à ordem de compra.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário de expediente da Administração, mediante prévio agendamento com o setor responsável.

5.4. Condições de entrega

O equipamento deverá ser entregue:

a) devidamente embalado e protegido contra danos;

b) acompanhado da respectiva nota fiscal;

c) acompanhado de manual de instalação e operação, quando fornecido pelo fabricante;

d) acompanhado de ficha técnica ou documentação que permita verificar suas características;

e) acompanhado do certificado ou termo de garantia;

f) em perfeitas condições de uso, sem avarias ou sinais de utilização anterior.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

5.5. Instalação

A instalação da bomba não integra o objeto deste Termo de Referência.

A Administração deverá avaliar previamente a compatibilidade do equipamento com as instalações existentes e providenciar a instalação por equipe tecnicamente habilitada.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Gestão e fiscalização

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor ou servidores formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Ficam designados, para fins de gestão e fiscalização:

- **Gestor:** Flávio Ferreira Clementino
- **Fiscal:** Rubens de Sousa Neto

As ocorrências relacionadas à entrega, à qualidade, à garantia e ao cumprimento das obrigações deverão ser registradas pelo fiscal, com adoção das providências necessárias para regularização.

7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Recebimento provisório

O equipamento será recebido provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

O recebimento provisório não representa aceitação definitiva do objeto.

7.2. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, integridade e compatibilidade documental do equipamento.

A aceitação será formalizada pelo servidor responsável, mediante ateste ou termo de recebimento definitivo.

7.3. Rejeição do objeto

O equipamento poderá ser rejeitado, total ou parcialmente, quando estiver em desacordo com as especificações técnicas, apresentar defeitos, avarias ou não atender às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Na hipótese de rejeição, a contratada deverá providenciar a substituição do equipamento no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, sem qualquer custo adicional para a Administração.

7.4. Condições de pagamento

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da regular liquidação da despesa, observadas as normas financeiras e orçamentárias aplicáveis ao Município.

Não será realizado pagamento antecipado.

7.5. Retenções tributárias

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção

O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante dispensa de licitação em razão do valor.

A Administração deverá realizar pesquisa de preços e selecionar a proposta mais vantajosa, considerando o atendimento integral às especificações técnicas, o preço, o prazo de entrega, a garantia e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2. Critério de seleção

O critério de seleção será o de menor preço, desde que a proposta atenda integralmente aos requisitos técnicos e às condições de fornecimento.

8.3. Divulgação para obtenção de propostas adicionais

A Administração deverá avaliar a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais de eventuais interessados, conforme previsto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável.

A adoção desse procedimento deverá observar as regras locais e as condições operacionais do Município.

8.4. Habilitação

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

O fornecedor selecionado deverá apresentar a documentação de habilitação exigida pela Administração, observados os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 e a proporcionalidade das exigências em relação ao objeto e ao valor da contratação.

Poderá ser avaliada a aplicação do art. 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa total ou parcial de documentos de habilitação nas hipóteses legalmente previstas, mediante decisão motivada da Administração.

8.5. Justificativa da escolha do fornecedor

A escolha do fornecedor deverá ser formalmente justificada no processo administrativo, considerando:

a) compatibilidade do equipamento ofertado com as especificações técnicas;

b) preço apresentado e sua compatibilidade com os valores de mercado;

c) prazo de entrega;

d) garantia mínima de seis meses;

e) atendimento às condições de habilitação exigíveis.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor preliminar estimado da aquisição é de até R$ 3.647,62 (três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

O valor definitivo deverá ser estabelecido após a realização da pesquisa de preços, com registro dos preços coletados, fontes consultadas, metodologia de cálculo, memória de cálculo e justificativa dos valores considerados.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento municipal vigente.

Os dados da classificação orçamentária deverão ser preenchidos pelo setor contábil competente:

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

a) fornecer equipamento novo e em perfeitas condições de funcionamento;

b) cumprir integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

c) realizar a entrega no prazo e local estabelecidos;

d) apresentar nota fiscal e documentação técnica pertinente;

e) garantir o equipamento pelo prazo mínimo de seis meses;

f) substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o equipamento que apresentar defeitos cobertos pela garantia;

g) arcar com as despesas de transporte, embalagem e entrega;

h) responsabilizar-se por danos decorrentes de sua atuação ou de seus empregados, quando aplicável;

i) manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;

j) prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração;

k) cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis ao fornecimento.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Administração:

a) fornecer as informações necessárias à adequada entrega do equipamento;

b) indicar o local e o responsável pelo recebimento;

c) acompanhar e fiscalizar o fornecimento;

d) verificar a conformidade do equipamento com as especificações;

e) rejeitar o objeto em desacordo com as condições estabelecidas;

f) comunicar formalmente à contratada eventuais defeitos ou irregularidades;

g) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa;

h) providenciar a instalação do equipamento por pessoal tecnicamente habilitado, uma vez que esse serviço não integra o objeto da contratação;

i) adotar, por meio do setor competente, as medidas preventivas necessárias em relação à água parada na fonte, enquanto não restabelecida a circulação.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e mediante processo administrativo regular:

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada ficará vinculada às condições estabelecidas neste Termo de Referência, à proposta apresentada e ao instrumento formal de contratação.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação somente poderá ser autorizada após a conclusão da instrução processual, com demonstração da adequação do preço, da escolha do fornecedor, da disponibilidade orçamentária e do enquadramento legal da dispensa.

A presente aquisição não contempla serviços de instalação, manutenção ou operação da fonte ornamental, limitando-se ao fornecimento da bomba centrífuga descrita neste instrumento.

Conquista/MG, 18 de novembro de 2026.

Raqueliani Nogueira de Assis
Responsável pela elaboração do TR

Rubens de Sousa Neto

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

Fiscal do Contrato

Flávio Ferreira Clementino
Secretário Municipal de Meio Ambiente
ANEXO II – Apêndice do Termo de Referência –

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA – MG

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Unidade requisitante	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Objeto em estudo	Aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga para reposição da bomba queimada da fonte ornamental da Praça Coronel Tancredo França
DFD relacionado	DFD – Aquisição de bomba para a fonte da Praça Coronel Tancredo França
Responsável pela elaboração	Raqueliani Nogueira de Assis
Data	__17/11/2026_____

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente identificou a necessidade de substituir a bomba responsável pelo funcionamento da fonte ornamental situada na Praça Coronel Tancredo França. Conforme informado pela unidade requisitante, a bomba atualmente instalada queimou e deixou de funcionar, ocasionando a paralisação da fonte.

A fonte integra o espaço público de uso coletivo e possui função ornamental e paisagística, contribuindo para a composição, conservação e apresentação da praça. A permanência do equipamento inoperante impede o cumprimento de sua finalidade e prolonga a indisponibilidade de um elemento do patrimônio público.

A necessidade é agravada pela inexistência, no almoxarifado municipal, de outra bomba disponível para substituição imediata. Assim, não há estoque institucional que permita o restabelecimento do funcionamento por simples remanejamento de equipamento. A Administração precisa providenciar solução em prazo reduzido, observados o planejamento, a seleção da proposta vantajosa e os procedimentos legais aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

A contratação pretendida consiste na aquisição de uma unidade nova, tecnicamente compatível com o sistema hidráulico e elétrico da fonte, para substituir o equipamento danificado. A especificação definitiva deverá ser validada pela área técnica, considerando o ponto de operação exigido pela instalação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos, cuja confirmação e detalhamento deverão ocorrer no Termo de Referência após verificação das características da instalação:

- Bomba centrífuga destinada à circulação/pressurização de água no sistema da fonte ornamental;
- Equipamento novo, sem uso anterior, completo e em condições de funcionamento;
- Motor elétrico trifásico, com potência de referência de 3 CV, alimentação 220/380 V e frequência de 60 Hz, condicionados à confirmação da rede elétrica disponível e dos dados do equipamento substituído;
- Rotação de referência de aproximadamente 3.500 rpm, sujeita à validação técnica;
- Corpo e rotor em ferro fundido ou material tecnicamente equivalente, desde que compatível com o fluido e com as condições de operação;
- Rotor fechado com diâmetro de referência de 125 mm, se confirmado como necessário à compatibilidade hidráulica;
- Conexões de sucção e recalque de referência de 2 1/2 polegadas, ou padrão tecnicamente equivalente compatível com a tubulação existente;
- Vedação por selo mecânico adequado ao uso e aos materiais em contato com a água;
- Fornecimento de manual, identificação do fabricante/modelo, orientações de instalação/operação e certificado/termo de garantia;
- Atendimento às normas técnicas e de segurança aplicáveis ao equipamento e ao motor elétrico.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada é de 01 (uma) bomba centrífuga.

Memória de cálculo: a quantidade decorre da necessidade de substituir uma única bomba instalada na fonte ornamental da Praça Coronel Tancredo França, atualmente queimada, não havendo outra unidade disponível no almoxarifado para reposição.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Foram consideradas, em caráter preliminar, as seguintes alternativas para solucionar a indisponibilidade da fonte:

5.1. Remanejamento de equipamento existente no almoxarifado

Alternativa não disponível no momento, uma vez que a Secretaria informou não existir bomba sobressalente no almoxarifado municipal. Também não foi indicada a existência de equipamento compatível em outra unidade administrativa que possa ser cedido sem comprometer serviço público diverso.

5.2. Reparo da bomba queimada

O reparo poderia, em tese, ser avaliado mediante diagnóstico técnico e orçamento especializado. Entretanto, não foram apresentados, até o momento, laudo sobre a extensão do dano, orçamento de recuperação, prazo de execução ou garantia do serviço. Sem esses elementos, não é possível afirmar que o conserto seja técnica e economicamente mais vantajoso ou que permita restabelecer o funcionamento em prazo compatível com a necessidade.

A Administração poderá solicitar avaliação técnica do equipamento danificado, caso isso não gere atraso desproporcional. Se o diagnóstico indicar reparo inviável, antieconômico ou incompatível com o prazo necessário, essa conclusão deverá ser juntada ao processo. A decisão pela compra não deve se apoiar em presunção de que a bomba não tem conserto.

5.3. Locação ou cessão temporária de bomba

A locação ou cessão temporária foi considerada como alternativa possível em tese. Contudo, para uma necessidade de reposição de equipamento incorporável ao patrimônio municipal e de uso continuado na fonte, a locação pode gerar despesas recorrentes, depender de disponibilidade imediata de equipamento compatível e não solucionar de forma permanente a falta de unidade sobressalente.

5.4. Aquisição de equipamento novo

A aquisição de uma bomba nova apresenta-se como a solução mais adequada, em avaliação preliminar, porque permite recompor o conjunto de equipamentos da fonte com bem próprio da Administração, oferece perspectiva de utilização continuada e evita despesas periódicas de locação. Também permite estabelecer previamente requisitos de desempenho, garantia, entrega e compatibilidade.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

A inexistência de unidade em estoque e a necessidade de reduzir o período de paralisação justificam que a aquisição receba prioridade administrativa e que o prazo de entrega seja considerado na seleção da solução e na pesquisa de mercado. A rapidez efetiva deverá ser confirmada por cotações e prazos de entrega dos fornecedores, não bastando a mera alegação de urgência.

Conclusão do levantamento: recomenda-se a aquisição de 01 (uma) bomba nova, desde que a pesquisa de mercado confirme a existência de fornecedores, preços compatíveis e prazo de entrega adequado, e que a área técnica valide a compatibilidade do equipamento com a fonte.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga nova, compatível com as características hidráulicas, elétricas e físicas do sistema da fonte ornamental da Praça Coronel Tancredo França, incluindo os documentos técnicos, acessórios indispensáveis ao funcionamento normal e garantia do fabricante/fornecedor.

A garantia deverá cobrir defeitos de fabricação e falhas abrangidas pelo fabricante, em prazo a ser definido no Termo de Referência de acordo com a prática de mercado e a natureza do equipamento. A assistência técnica deverá ser exigida de forma proporcional e compatível com a disponibilidade usual do mercado.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois a necessidade identificada corresponde a uma única bomba, cujo fornecimento constitui unidade funcional indivisível. A divisão do fornecimento não apresenta benefício técnico ou econômico e pode dificultar a responsabilização pela entrega do equipamento completo e compatível.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- Restabelecer, no menor prazo razoavelmente possível, o funcionamento da fonte ornamental da Praça Coronel Tancredo França;
- Reduzir o período de indisponibilidade de equipamento integrante de espaço público de uso coletivo;
- Recompor a capacidade operacional da fonte com equipamento compatível e dotado de garantia;
- Evitar gastos recorrentes com solução temporária, quando a aquisição se mostrar economicamente mais vantajosa;

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

- Promover uso eficiente dos recursos públicos, com seleção de equipamento pelo desempenho necessário, qualidade e custo total adequado.

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de equipamento eletromecânico envolve consumo de matérias-primas, energia na fabricação e transporte, além da geração futura de resíduos eletroeletrônicos e metálicos ao fim da vida útil. Durante a utilização, o consumo de energia dependerá da potência do motor, do regime de funcionamento e da adequação do equipamento ao ponto de operação.

Como medidas mitigadoras, recomenda-se especificar equipamento dimensionado corretamente, com eficiência compatível com as normas aplicáveis, evitar sobredimensionamento, observar as orientações de operação e manutenção do fabricante e encaminhar a bomba substituída e componentes sem possibilidade de reaproveitamento à destinação ambientalmente adequada, observadas as regras municipais e a legislação de resíduos sólidos.

A bomba antiga deverá ser avaliada para eventual recuperação, reaproveitamento de componentes ou descarte ambientalmente adequado, com registro patrimonial e baixa, quando cabíveis.

10. ANÁLISE DE RISCOS DA SOLUÇÃO

- Risco de aquisição de bomba incompatível com o sistema existente: mitigar mediante vistoria, confirmação do ponto de operação e análise da curva de desempenho antes da especificação definitiva;
- Risco de atraso na entrega: mitigar mediante consulta a fornecedores, exigência de prazo factível, acompanhamento do fornecimento e previsão de consequências contratuais proporcionais;
- Risco de preço acima do mercado: mitigar mediante pesquisa de preços com fontes idôneas e análise crítica dos valores;
- Risco de defeito ou desempenho insuficiente após a instalação: mitigar mediante exigência de garantia, documentação técnica e testes de funcionamento/recebimento;
- Risco de a bomba nova não resolver a falha por existirem problemas adicionais na instalação: mitigar mediante vistoria do sistema hidráulico e elétrico e identificação de eventuais reparos necessários.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base nas informações apresentadas, conclui-se, em caráter preliminar, que a aquisição de 01 (uma) bomba centrífuga nova é a solução tecnicamente e administrativamente mais adequada para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, pois a bomba atualmente instalada

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

está queimada, a fonte encontra-se inoperante e não há equipamento substituto disponível no almoxarifado.

A solução é considerada viável, condicionada: (a) à confirmação técnica da compatibilidade hidráulica e elétrica; (b) à pesquisa de preços e comprovação da compatibilidade do valor com o mercado; (c) à confirmação de prazo de entrega adequado; (d) à existência de disponibilidade orçamentária; e (e) à definição da forma legal de seleção do fornecedor.

Recomenda-se o prosseguimento da fase preparatória, com elaboração do Termo de Referência e adoção de prioridade administrativa para a aquisição, sem confundir a necessidade de celeridade com autorização automática para contratação direta.

Conquista/MG, 17 de novembro de 2026.

Raqueliani Nogueira de Assis

Responsável pela elaboração do ETP

Cargo: Gestora de Planejamento

Secretaria Municipal de Planejamento

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

ANEXO III
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 059/2026
PROCESSO: 151/2026
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

MINUTA DE CONTRATO PRESTAÇAO DE SERVIÇOS

Processo Licitatório nº 151/2026
Dispensa nº 059/2026

O **MUNICÍPIO DE CONQUISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.428.888/0001-23, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Tancredo França, nº 181, Centro, CEP: 38.195-000, nesta cidade de Conquista, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sr. BRAÚLIO QUEIROGA DE MOURA FILHO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº xxx.xxxx.xxxx-xx, portadora do RG n° xxxxxxxxxx, residente e domiciliada nesta cidade de Conquista/MG e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente **Srº.xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxx – , residente e domiciliado nesta cidade de Conquista/MG, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 3232/2021, ora denominado **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXX,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XXXXXXXXXXX, com endereço comercial na Rua XXXXXX, nº XXXXX, Bairro XXXXXXX, CEP XXXXX, na cidade de XXXXXX, legalmente representada pelo **Sr. XXXXXXXXX,** brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXXXXXX e portador do RG XXXXX, ora denominado simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato**,** sujeitando-se os contratantes, às demais normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA CENTRÍFUGA, NOVA, DESTINADA A SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA DANIFICADA INSTALADA NA FONTE ORNAMENTAL LOCALIZADA NA PRAÇA

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

CORONEL TANCREDO FRANÇA, ATENDENDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS À COMPATIBILIDADE COM O SISTEMA HIDRÁULICO EXISTENTE.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.4.1. O Termo de Referência;
1.4.2. O Edital da Licitação;
1.4.3. A Proposta do contratado;
1.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA, PRAZO E LOCAL

2.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 6 da Lei n.º 14.133/2021(MENOR PREÇO).

2.2. Forma de fornecimento

Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 07 (sete) dias após o recebimento do pedido/Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela Administração.

1.4. 6.2. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, situado à **Rua Dr. Furiat , 288. Centro - Conquista / MG**, no horário das 08h00 às 16h00, ou em outro local formalmente indicado pela Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato será de 30 dias.

3.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Prefeitura, permitidos a negociação com o contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor da prestação de serviços é de R$ XXXXXXXXXXXXX.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da NovaLei de Licitações - Lei 1413/2021.

5.1.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal do contrato.

5.1.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo **CONTRATANTE**.

5.1.3. Nas Notas Fiscais deverão constar dados bancários completos da **CONTRATADA,** sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da **CONTRATADA**.

5.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Cópias autenticadas, da Guia de Recolhimento Previdência Sociais (GRPS), e da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia (GRF/GFIP) quitada (s), específica (s), vinculada (s) a prestação de serviços em questão, bem como os comprovantes de regularidade com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e com o Ministério do Trabalho e Emprego (CNDT), correspondentes a última nota fiscal ou fatura paga pela Administração.

5.3. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.4. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

5.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta das dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	Ficha	Fonte	Codigo aplicação
02.13.01.18.541.0033.1018-44.90.52	562	1.500	0000

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O presente contrato terá como responsáveis:

a) GESTOR DO CONTRATO: FLAVIO FEREIRA CLEMENTINO – Secretário Municipal de MEIO AMBIENTE - e-mail: semat@conquista.mg.gov.br;

b)FISCAL DO CONTRATO: RUBENS DE SOUSA CLEMENTINO – , e-mail: semat@conquista.mg.gov.br.

7.2 - Compete ao Gestor do Contrato, acima identificada, exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

7.3 - Compete ao Fiscal do Contrato acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

7.4 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

CLÁUSULA OITAVA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

8.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da contratada:

9.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Prefeitura ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade por meio dos sítios eletrônicos oficiais, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
9.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
9.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
9.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
9.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
9.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
9.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
9.1.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. São prerrogativas e obrigações do **MUNICÍPIO**:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
10.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
10.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. A Prefeitura terá o prazo de **30 (trinta) dias,** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
10.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias.**
10.1.10. A Prefeitura não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Prefeitura ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

a- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

b- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

c- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

d- **Multa:**

- Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% do valor do Contrato.
- Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 0,5% do valor do Contrato.
- Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% do valor do Contrato.
- Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% do valor do Contrato.
- Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep). (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILIBRIO E REAJUSTE

13.1. O objeto acima mencionado, somente será reequilibrado na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato e em conformidade com o Decreto Municipal nº 1869/2015.

13.2. Ocorrerá o reajuste quando o contrato completar 12 (doze) meses, devendo o pedido ser feito pela parte contratada, sendo vedada a concessão de reajuste de períodos

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

retroativos, bem como a interrupção do fornecimento ou prestação de serviços enquanto aguarda os trâmites do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14.2. As alterações posteriores, que se façam necessárias no presente instrumento, serão efetuadas por "Termos Aditivos", que integrarão o contrato, para todos os fins e efeitos de direito.

14.3. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conquista-MG, com renúncia a qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato de Locação, renunciando a qualquer outro especial ou de execução.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente CONTRATO, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos legais, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Conquista/MG, XX de XXXXX de 2026.

BRAULIO QUEIROGA DE MOURA

Prefeito Municipal de Conquista

FLAVIO FERREIRA CLEMENTINO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Conquista
Fl(s). _____
Rubrica do Servidor

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS: